



Presidência da República
Ministério da Infraestrutura
Companhia Docas do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

RELATÓRIO

CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

1. Trata-se do Relatório Final relativo à RCE nº 02/2021, cujo objeto é a escolha da Proposta de Preços mais vantajosa com vistas a contratação de sociedade empresarial especializada para a “prestação dos serviços de engenharia para implantação do sistema de monitoramento ambiental (SMA) nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói”, vindo à Comissão Permanente de Licitação através do Processo Administrativo nº 50.905.000990/2021-01, no qual consta às fls. 01 o Despacho nº 34/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP, de 09/02/2021 do Sr. Controlador de VTMI do Porto do Rio de Janeiro, anexando pelo Evento SEI nº 3726956 o Termo de Referência e o Convênio nº 01/2019 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Marinha do Brasil (MB - Comando de Operações Navais e a Companhia Docas do Rio de Janeiro, com objetivo de desenvolvimento de Projetos e Atividades de interesses comum nas áreas de monitoramento, vigilância e segurança marítima, no qual está consignado que deixa de fazer Reserva Orçamentária por insuficiência de lastro orçamentário na Ação 14KJ, informando que Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que aprovou o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020 a 2023, o qual, em seu Anexo IV - Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não-Dependentes (página 13), alocou o montante de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) para a Ação 14KJ003339216 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no

Estado do Rio de Janeiro, com data término do Projeto fixada em 31/12/2021, conforme assentado no Evento SEI nº 3726863.

2. A Companhia Docas do Rio de Janeiro é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, através da competência da diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP, 16/06/2020, conforme demanda da CONRIO/SUPRIO, encaminha os autos à Gerência de Compras - GECOMP, através do Despacho nº 34/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP, de 09/02/2021 do Sr. Controlador de VTMI do Porto do Rio de Janeiro, pelo qual apresenta a demanda com vistas a **implantação do sistema de monitoramento ambiental (SMA) nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói**, conforme eventos SEI nºs 3726952 e 3726962 anexadas Termo de Referência/Projeto Básico e anexos.

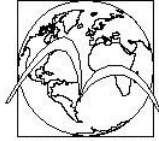
3. No evento SEI nº 3726976 está anexado o Pedido de Compras/Serviços, contendo nas justificativas da requisição, a exposição de motivos que ensejaram o pedido de contratação dos serviços, assinados pelo coordenador do CONRIO, o superintendente do Porto do Rio (substituto) e o diretor da DIRGEP.

4. Nos Evento SEI nºs 3727380, 3728327 e 3732983 estão anexados os encaminhamentos à GECOMP, com vistas a elaboração do Edital e anexos do objeto à ser licitado.

5. Pelo evento SEI nº 3734853, o Sr. Gerente da GECOMP, faz diversos questionamentos à área do CONRIO a fim de dirimir dúvidas com vistas a elaboração do edital e o consequente prosseguimento do Procedimento Licitatório.

6. Pelos despachos nos eventos SEI nºs 3734853 (Despacho nº 33/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ) e 3746863 (Despacho nº 40/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ), o Sr. Coordenador da CONRIO presta as informações solicitadas pela GECOMP, bem como apresenta novo Termo de Referência (evento SEI nº 37471000), ajustado às solicitações da GECOMP.

7. Pelo Despacho nº 116/2021/GECOMP-CDRJ/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (evento SEI nº 3747810), a GECOMP encaminha à GERINC, a minuta do edital do RCE nº 02/2021, para análise.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

8. Pelo evento SEI nº 3781350 está consignado o Parecer GERINC, denominado COTA Nº 14/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, no qual são observadas várias exigências consubstanciadas nos atos normativos e legislação que regem à matéria de licitação nas empresas públicas.

9. Em retorno ao CONRIO para cumprimento das exigências observadas no Parecer do GERINC, a CONRIO pelo Despacho nº 78/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ constante do evento SEI nº 4040888 e anexos (evento SEI nº 4040911), Termo de Referência ajustado às exigências (evento SEI nº 4040915) e Reserva Orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (evento SEI nº 4049323), encaminha os autos à **GECOMP** para os ajustes requeridos no edital de regência da licitação.

10. Após o retorno dos autos ao SUPJUR em razão as exigências sugeridas no Parecer (COTA Nº 14/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ - Evento SEI nº 3781350), a GERINC solicita e reitera o retorno dos autos à CONRIO em razão de que, nem todas as exigências foram satisfeitas, conforme Parecer GERINC (**COTA Nº40/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ-CDRJ - EVENTO SEI Nº 4077406**).

11. Entre os eventos SEI nºs 4137525, 4144436, 4147441, 4167800, 4169234, 4171296 e 4171296, a SUPGEN, GERFAC E CONRIO, tocaram notas nas quais tratam da exigência em relação a possibilidade de pagamento de taxas e tarifas, levantada nos Pareceres GERINC

(eventos SEI nºs 3781350 e 4077406, ficando consignado que não existe essa possibilidade, por força da Cláusula Vigésima-Segunda do contrato firmado entre a CDRJ e a Libra (ICTSI). Quanto as demais exigências que não foram atendidas, o Sr. Coordenador da CONRIO, no despacho nº 95/2021/CONRIO-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ, deu as explicações no referido despacho, anexando o termo de Referência (3ª Revisão) no Evento SEI nº 4178960 e a Justificativa Técnica do Coordenador do SIM COSTA - SISTEMA DE MONITORAMENTO DA COSTA BRASILEIRA, (evento SEI nº 4178975).

12. O Edital com as adequações sugeridas pelo CONRIO e GERINC foi inserido nos autos através do evento SEI nº 4192676 e encaminhado ao GERINC-SUPJUR para reanálise do órgão jurídico.

13. Pelo evento SEI nº 4223931, consta o Parecer nº 145/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, no qual há duas observações/justificativas a serem promovidas pela CONRIO e

GECOMP e após saneadas, os autos do processo foram encaminhados à DIREXE e CONSAD para as deliberações sobre o prosseguimento e autorização da licitação.

14. No evento SEI nº 4192676 foram anexados pela GECOMP o edital e os anexos com a devida emenda constante do item 32 do Parecer nº 145/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ.

15. A CONRIO fez anexar pelo evento SEI nº 4267814, Nota Técnica conjunta da CDRJ-PRECURSORE, na qual justifica as razões contidas no item 13 do Parecer nº 145/2021/GERINC-CDRJ/CUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, transcrita a seguir: **"quanto a escolha adotada, uma vez que a diferença entre o menor preço orçado e o valor estimado para a presente contratação me parece bem significativa. A sugestão para tal análise reside em uma possibilidade de tal diferença ser suficiente para se levar a um resultado final de termos uma licitação deserta ou fracassada." Sic.**

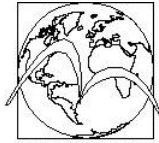
16. A DIRGEP, após o saneamento e superação de todas as observações e exigências, encaminha os autos para apreciação do colegiado da DIREXE. (Evento SEI nº 4271926).

17. Pelo Evento SEI nº 4319925, está consignado o registro da Deliberação 2476ª Reunião da DIREXE, realizada em 08/07/2021, A DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 02/2021, com base no Parecer nº 145/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, ao mesmo tempo em que determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração.

18. No evento SEI nº 4397567, o CONSAD na 775ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2021 aprova a realização da licitação para a contratação de sociedade empresarial para a **“prestação dos serviços de engenharia para implantação do sistema de monitoramento ambiental (SMA) nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói”**.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Externa

19. No Evento SEI nº 4656365 está acostada a Portaria DIRPRE nº 206, de 11/12/2020, pela qual são designados os membros da Comissão Permanente de Licitação.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

20. No Evento SEI nº 3722031, seguem anexados os Avisos de Licitação designando reunião presencial de forma remota para o dia 28/09/2021 às 14 horas. Avisos publicados no DOU e no Jornal O DIA, em 27/08/2020 e na homepage da CDRJ - RCE Nº 02/2021 - Eventos nºs 5347477 e 5347499.

21. O Edital de regência foi elaborado contemplando o modo de disputa “aberto”, ou seja, com a previsão de uma fase de lances a fim de estimular a oferta mais vantajosa, para fins do que consta no subitem 1.4 e item 6 do Edital de regência, está previsto que não haverá antecipação da fase de habilitação”, ou seja, com a realização de fase de lances para melhor oferta e a consequente habilitação da licitante melhor colocada - Evento SEI nº 4656419.

22. Em razão de questionamentos e impugnação apresentados pelas potenciais licitantes **Hidromares Projetos Ambientais, Importação e Comércio de Equipamentos Oceanográficos Ltda. e Hexis Científica Ltda.** (Eventos SEI nºs 4656605 e 4682433), a Reunião previamente agendada para o dia 28/09/2021 às 14 horas foi adiada para o dia 10/11/2021 em face da impugnação apresentada pela potencial licitante Hidromares, originando ajustes no Projeto Básico (evento SEI nº 4671625) e, consequentemente no Edital de regência anexado aos autos no Evento nº 4682449. As respostas às Impugnações e questionamentos apresentados pelas licitantes constam dos eventos SEI nºs 4656605 e 4682436, conforme respostas oferecidas pela área técnica da CONRIO, sendo o Edital de regência, revisado e acostado no evento SEI nº4682449. O Aviso de Republicação e as respostas aos questionamentos foram publicados na homepage da CDRJ. Os respectivos Avisos de Republicação no DOU e no Jornal O DIA, publicados em 28/09/2021 estão acostados nos eventos SEI nºs 5351412 e 5351414.

DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

23. Em 10/11/2021 às 14:15 horas ocorreu a reunião presencial de forma remota (videoconferência), na qual participaram as licitantes **Hidromares Projetos Ambientais, Importação e Comércio de Equipamentos Oceanográficos Ltda. e Hobeco Sudamericana Ltda**, conforme Ata de Abertura das Propostas de Preços acostada no evento SEI nº 4681153.

24. A licitante HOBECO SUDAMERICANA LTDA. (eventos SEI nºs 4912217 E 4912219), foi a empresa líder quer representou a empresa líder do **CONSÓRCIO HOBECO_ENDSUB, apresentando o Termo de Compromisso de Consórcio com a empresa ENDSUB COMÉRCIO E**



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SERVIÇOS TÉCNICOS SUBAQUÁTICOS ITDA, CNPJ nº 08.363.473/0001-65, não foram trazidos naquele ato de credenciamento da reunião, a documentação relativa aos atos constitutivos da referida empresa; a 2ª licitante, **HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.919.751/0001-67, (evento SEI nº 5351411), representada no ato, pelo sócio, Sr. Gabriel Cravalhaes Aloí Paschoal, conforme documentação acostada aos eventos nºs 4912231 e 4912238. Após a abertura das Propostas de Preços, o **CONSÓRCIO HOBECO_ENDSUB**, apresentou a Proposta de Preços no Valor Global de **R\$4.113.600,00 (quatro milhões, cento e treze mil, seiscentos reais)**, sendo o representante da Consórcio questionado pela Sra. Presidente sobre o porquê da Proposta de Preços conter um valor bem acima do valor global estimado contido no subitem 6.18.3 do Edital de Regência, ou seja: **R\$ 3.944.840,00 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**. O representante do Consórcio afirmou que, o preço global ora ofertado estava dentro da estratégia de custo do Consórcio, não suportando dentro de seus custos, um valor global inferior ao trazido e ofertado em sua Proposta de Preços. Diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação desclassificou a Proposta de Preços do **CONSÓRCIO HOBECO_ENDSUB**, consubstanciada nos subitens 6.18 e 6.18.3 do Edital de Regência: "**6.18 Serão desclassificados(as): 6.18.3 - As propostas de preços que apresentarem valores superiores ao preço global máximo fixado neste Edital, conforme discriminado no Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços, que é de R\$ 3.944.840,00 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) bem como aos preços unitários estimados na mesma Planilha; "**. A 2ª licitante **HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA EPP**, ofertou o Valor Global de **R\$3.865.943,20 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**

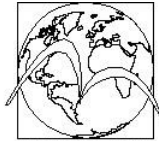
DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

25. Na Ata de Julgamento anexada ao evento 4925965, a Comissão Permanente de Licitação, complementou o julgamento da documentação da Proposta de Preços, iniciada no dia da apresentação das Propostas Comerciais, evento SEI nº 4881153, ratificando que todos os documentos apresentados em conjunto com a planilha de quantitativos e valores estão em conformidade com o valor global exigido no subitem 6.18.3 do Edital de regência, a proposta de Preços ofertada pela licitante **HIDROMARES**, sendo a única restante, já apreciada e julgada em relação aos documentos exigidos no subitem 5.3 do edital de

Regência (ANEXOS III, III-A, III-B, III-C, III-D, IV, VI, VII, VIII, IX, X E XI, sendo tais anexos apresentados na forma exigida no Edital, inclusive, os anexos III, III-A e III-B, alinhados com o subitem 6.20 do referido Edital, não havendo nenhum ajuste aritmético a ser promovido nas parcelas apresentadas. Também foi apreciado o quesito que trata da exequibilidade da Proposta de Preços, verificando-se que o valor global ofertado pela Licitante HIDROMARES corresponde à 98% (noventa e oito por cento) do valor global estimado, atendendo, portanto, ao comando do subitem 6.19 do Edital de Regência e das exigências de classificação da Proposta de Preços, satisfatoriamente. Quanto a apresentação dos documentos de Habilitação constantes do item 7 do edital de regência, consultada a Licitante Hidromares, a mesma informou que estava aguardando a averbação no órgão de classe (CREA-SP) da CAT relativa à expertise do profissional da área de engenharia para apresentação da documentação de Habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação, concedeu o prazo necessário e razoável à licitante classificada no Certame para a apresentação da documentação faltante, uma vez que só houve uma única licitante classificada no Certame.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26. Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15:00 horas, se reuniram por videoconferência os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 437, de 23/09/2021, sob a Presidência da Sra. **Marli Barros de Amorim** e demais membros da CPL, Srs. **Luis Fernando de Oliveira Guedes**, **Francisco Moura Costa Soares**, **Claudio Cesar Goulart Junior** e **Priscila Barcellos de Deus Baptista**, tendo como secretária da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. **Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches**, todos empregados do Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de **REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE nº 02/2021**, cujo objeto é contratação de sociedade empresarial especializada na realização de “**prestação dos serviços de engenharia para implantação do sistema de monitoramento ambiental (SMA) nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói**”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sem antecipação da fase de habilitação, no qual foi utilizado o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos),



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

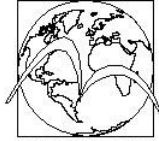
aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponibilizada na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais. Dando início a análise e julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital de regência)** da licitante **HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA., CNPJ nº 04.919751/0001-67**, constantes dos eventos SEI NºS 4912247 e 5194313 apresentados pela licitante classificada, do Processo administrativo nº 50905.000990/2021-01, foram verificados pela CPL, que além do cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 do Edital de regência foram cumpridas todas as demais exigências, conforme consultas efetivadas pela CPL e GECOMP constantes das certidões e no SICAF acostadas nos Eventos SEI nºs 5216105, 5224290, 5263687, 5263697, 5271272, 5271305 e 4271845, além das exigências contidas no item 7 do Edital, na qual estão consignados os documentos apresentados pela licitante nos Eventos SEI nºs 4912247 e 5194313 documentados nos autos do processo administrativo retromencionado, conforme discriminado na planilha, a seguir Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, passou a análise dos documentos de Habilitação exigidos no item 7 do edital de regência, conforme evento SEI nº 5213990:

ITEM	EXIGÊNCIA HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA.	CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	STATUS
7	HABILITAÇÃO		
7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A licitante apresentou o SICAF Evento SEI nº 5224290, no qual se encontra regular com a documentação exigida, no prazo de vigência, no Evento nº 4925965. A CPL anexou as certidões com NADA CONSTA exigidas nos subitens seguintes ao subitem 7.1 do edital, no evento SEI nº 5216105.	Habilitada
7.1.1			
7.1.2			
7.1.3	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;		
7.1.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico		



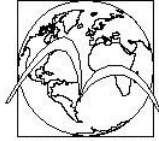
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

7.1.5 7.1.6 7.2	<p>www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;</p> <p>7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;</p> <p>7.1.6 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”; e</p> <p>7.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.</p> <p>As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.</p>		
7.4.1	<p>HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>b) Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>	<p>A licitante apresentou cópias das Carteiras de Identidade dos sócios Adriene Ferreira Pereira e Gabriel Carvalhaes Aloi Paschoal, eventos SEI nºs 5271272 e 5271305; apresentou a Alteração Contratual arquivada na JUCESP sob 0.52947/20-5 (fls 03/10) do Evento SEI nº 4912247.</p>	<p>Habilitada</p>



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

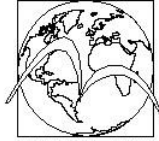
7.4.2	<p>REGULARIDADE FISCAL</p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil</p> <p>(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 11 do evento SEI nº 4912247, prova de sua inscrição no CNPJ; apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, c/validade até 02/02/2022, com emissão em 16/08/2021(fls. 21), emitida pela Procuradoria-Geral da fazenda Nacional, Evento SEI nº 4912247; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS Nº 2021110201085864924012, com validade entre 02/11/2021 a 01/02/2022 (fls. 22); apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa nº 658/2021, emitida pela Procuradoria Geral do estado de São Paulo, emitida em 12/11/2021. Evento SEI nº 912247 - fls. 23; apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributárias Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santos, em 07/07/2021. Evento SEI nº 4912247 – fls. 25/26.</p>	Habilitada
7.4.3	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p> <p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar</p>	<p>A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de do exercício de 2020, às fs. 28/36 do Evento SEI nº 4912247. Análise Financeira confirmada no Evento SEI nº 5271845; índices de liquidez da licitante são superiores a 1; a licitante apresentou certidão com NADA CONSTA, em relação aos feitos de falência e recuperação, conforme Certidão Estadual de Distribuição Cíveis nº 2878151 do Estado de São Paulo, emitida na data 27/10/2021, (fls. 37) do evento SEI nº 4912247.</p>	Habilitada



	<p>a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p> <p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>		
7.4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		Habilitada
7.5	a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a 13/110 SUPADM/GECOMP licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:	A licitante apresentou a Declaração às fls. 68 no evento nº 4912247, Declaração de que a licitante é inscrita e registrada na Associação Brasileira de Oceanografia - OCEANO, na categoria de sócio Coletivo Colaborador sob o nº PJ 13; apresentou às fls. 41/42, 43/44, 46 do evento nº 491.2247, apresentou às fls. 47/52, 53/54, 55/5759/61, 63 e 81/84 no evento SEI nº	
7.16			



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento e execução de projetos de monitoramento ambiental com a instalação de estações maregráficas e meteorológicas fixas e estações meteoceanográficas flutuantes, preferencialmente, em um único projeto, de preferência na forma estabelecida nos itens de serviços 3.2.1 a 3.2.3 do Anexo I deste Edital. <p>i. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:</p> <p>Nome da empresa contratante e número do Contrato;</p> <p>Data de início e término dos serviços;</p> <p>Descrição dos serviços, e;</p> <p>Características técnicas das atividades desenvolvidas.</p> <p>ii. Não serão admitidos Atestado(s) de serviços em execução.</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, os seguintes profissionais:</p> <p>a. Profissional de engenharia elétrica ou eletrônica com diploma reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT; e,</p> <p>b. Hidrógrafos com assentamento na Caderneta de Registro (CR) e diploma do Curso de Aperfeiçoamento de Hidrografia (CAHO); ou,</p> <p>c. Oceanógrafo com diploma reconhecido pela AOCEANO.</p> <p>i. Os profissionais de engenharia, hidrógrafos e oceanógrafos acima mencionados devem comprovar ter executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de desenvolvimento e execução de projetos de monitoramento ambiental, com a instalação de estações maregráficas e meteorológicas fixas e estações meteoceanográficas flutuantes, preferencialmente, em um único projeto que atendam ao objeto do presente certame.</p>	<p>4912247, Declarações e Certidões das empresas Porto Sudeste, Porto Açu Operações S.A., CSN Mineração - Congonhas Minérios S.A., Ferropost Logística Comercial Exportadora S.A., Práticos - Serviços de Praticagem no Porto de Santos e Baixada Santista S/S, CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A., Vale S.A, e Petrobrás, nas quais constam a experiência em projetos, instalação e manutenção do sistema de informação meteo-oceanográficos; Certidão de inscrição da oceanógrafa ADRIENE FERREIRA PEREIRA, sócia e responsáveis técnica da licitante; apresentou certidão de Acervo Técnico na qual consta como coordenadora a oceanógrafa ADRIENE FERREIRA PEREIRA da equipe técnica, além dos oceanógrafos, Srs. GABRIEL CARVALHAES ALOI PASCHOAL, registro AOCEANO nº 2126 e ALEXANDRE DE CAROLI, registro AOCEANO nº 2127, Evento SEI nº 4912247 às fls. 63.</p> <p>A licitante apresentou no Evento SEI nº 5194313, a certidão emitida pelo CREA-SP da CAT do Engenheiro Eletricista GUSTAVO MALLET GASPAS, na qual foi averbada os serviços de validação do sistema elétrico fotovoltaico, com baterias, de estação de monitoramento em tempo real de corrente e ondas em bóias tipo ODAS e estação fixa de</p>	
--	--	---	--



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

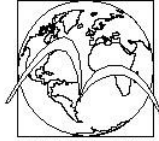
	<p>ii. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <p>Sócio;</p> <p>Diretor;</p> <p>Empregado;</p> <p>Responsável Técnico;</p> <p>Profissional contratado.</p> <p>A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>Sócio:</p> <p>Contrato social devidamente registrado no órgão competente;</p> <p>Diretor:</p> <p>Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</p> <p>Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;</p> <p>Responsável Técnico:</p> <p>Cópia da certidão expedida pelo CREA para profissional da área de engenharia, ou cópia do assentamento na Caderneta Registro - CR e do diploma do Curso de Aperfeiçoamento de Hidrografia (CAHO) para oficiais hidrógrafos ou da AOCEANO para os oceanógrafos, da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;</p> <p>Profissional contratado:</p> <p>Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</p> <p>iii. A equipe de profissionais responsáveis e envolvidos na elaboração do Projeto Executivo e execução e manutenção dos serviços de implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental deverá ser composta por 01 (um) engenheiro da área elétrica ou eletrônica com experiência comprovada através de</p>	<p>mediação de corrente e meteo-maregráficas instaladas no Porto de Santos, apresentou certidão às fls 71/77.</p> <p>A Licitante apresentou às fls. 69, do evento SEI nº 4912247, declaração de intenção na contratação do engenheiro eletricista, GUSTAVO MALET GASPAR, assinada pelos sócios, bem como a declaração de anuência do referido engenheiro eletricista, às fls. 70, caso venha a ter êxito e se sagre vencedora do certame.</p> <p>A licitante apresentou as Certidões de ART nºs 2827230211354212, 28027230211354160 e 2802720211658107, 28027230211124162 do engenheiro civil MARCEL KHOURI, vinculado à licitante.</p> <p>A licitante apresentou às fls. 85, do evento SEI nº 4912247, o Anexo XIII de atestado de Visita local.</p> <p>Todas as certidões apresentadas, estavam com o prazo de validade, em conformidade com as exigências do Edital de regência.</p> <p>A licitante apresentou às fls. 118, o Certificado de Visita Técnica;</p>	
--	---	---	--



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	<p>ART junto ao CREA, e de 01 (um) hidrógrafo ou oceanógrafo, com experiência comprovada por meio de cópia dos assentamentos na Caderneta Registro - CR e do diploma do Curso de Aperfeiçoamento de Hidrografia (CAHO) para oficiais hidrógrafos ou da AOCEANO para os oceanógrafos.</p> <p>c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Coordenadoria do Grupo de Trabalho do VTMISS, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>i. Em face das especificidades de cada local de instalação das estações de monitoramento, em que ficam sujeitas às condições adversas ambientais como intempéries, considera-se recomendável a realização da visita prévia a esses locais, de modo a viabilizar, principalmente, o correto dimensionamento dos serviços necessários à instalação das estruturas de suporte das PCD, equipamentos e sensores, bem como do estabelecimento da posição de instalação. Esse detalhamento deverá constar no Projeto Executivo.</p> <p>ii. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Coordenadoria do Grupo de Trabalho do VTMISS, pelo e-mail: marcelo.villasboas@portosrio.gov.br ou pelo telefone (21) 2233-3829. iii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>		
--	--	--	--

27. Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela licitante **HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA. CNPJ nº 04.919751/0001-67**, conforme apostilamentos feitos nas planilhas constantes desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referidas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, decide que a licitante retromencionada, cumpriu com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação de



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

HABILITAÇÃO, declarando a referida licitante, **vencedora do certame**, abrindo-se o prazo, a partir da data da postagem na homepage da CDRJ, para apresentação de possíveis recursos Administrativos em consonância com o item 8 do Edital de Regência.

28. É o relatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Marli Barros de Amorim - Presidente

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Francisco Moura Soares -Membro

Claudio Cesar Goulart Junior - Membro

Rosemeri dos Santos Almeida